



ASSUNTO:  
  
INCLUSÃO DE TRAÇADO

HOMOLOGO  
EM 31 DE outubro DE 1991

*[Signature]*  
PREFEITO  
Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA trinta de outubro de 1991 -----  
-----  
face ao disposto nos artigos 263 e 270 da Lei Complementar nº 43/79,  
APROVA:  
  
a inclusão no traçado do Plano Diretor da área para equipa-  
mento de administração e de serviço público, categoria infra-estrutu-  
ra urbana, para fins de instalação da E.T.E. - Estação de Tratamento  
de Esgoto, em terreno situado na Estrada do Espigão, Bairro Lami -  
UTSR 98, UTP 01, conforme planta "2" anexa.  
  
SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

*[Signature]*  
PRESIDENTE  
Tamy Barcello  
Monica Lima  
Verany Becker  
Mauricio Almeida  
Olsona Fedeiros  
*[Signature]*

*[Signature]*  
CONSELHEIRO REFLATOR  
*[Signature]*  
Leandro Almeida  
Aquiles Bignardi  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO

## JUSTIFICATIVA

A Estação de Tratamento de Esgotos será construída em terreno já desapropriado pela PMPA para tal fim, situado na Est. do Espigão, medindo aproximadamente 15 ha.

Esta localização foi resultado de estudos realizados em conjunto com técnicos do DMAE, SPM/CEU e do Programa Guaíba Vive.

Este empreendimento, juntamente com a instalação da rede coletora de esgotos sanitários, constitui-se em obra prioritária da atual Administração, tendo em vista a necessidade da eliminação da poluição pela contaminação da Praia do Lami por esgotos. Desta forma, mantem-se os padrões desejáveis para a balneabilidade de suas águas, tão procuradas pela população nas épocas de Verão.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

UTSR 98 - UTP.01

UTSI 97 - UTP.07

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL RURAL

UTSR 98 - UTP.03

LIMITE DA ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA E ZONA RURAL

UTSI 97 - UTP.09

RES. 1390/91

*Handwritten signature*

1



